

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado por:

Em 15/08/2016

Vereador - Samuel Gazolla Lima  
PRESIDENTE DA CÂMARA

## REQUERIMENTO N.º 193/2016

*Assinatura de Samuel Gazolla Lima*  
R. Samuel Gazolla Lima  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
SECRETARIA

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Samuel Gazolla Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

Senhor Presidente:

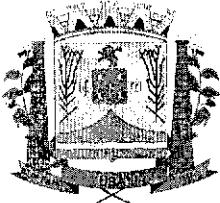
O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito de Ubá, Edvaldo Baião Albino, solicitando-lhe que, por meio do setor municipal competente, remeta a esta Casa, de forma técnica, esclarecimentos que justifiquem a alteração para mão dupla na Av. Cel. Júlio Soares até o início da Av. Fioravante Dutra, a pedido dos moradores.

Justificativa: o referido logradouro trata-se de uma via estreita, onde existe uma variada rede de comércio, bastante utilizada pelos moradores, que necessita de vagas para o estacionamento para carga e descarga de mercadorias. De igual maneira, o embarque e desembarque de pessoas seria prejudicado com alteração no trânsito.

Naquela região, há a Escola Estadual Cesário Alvim, onde alunos, na sua maioria crianças, terão maior dificuldade em transitar com segurança pelo local, bem como para idosos que residem na Cel. Júlio Soares. Há, também, outro agravante para a situação, no que se diz respeito ao espaço reduzido para conversão da Rua Dom Helvécio para a direita, na Rua Cel. Júlio Soares, especialmente para veículos de cumprimento grande, o que ocasionará certamente em congestionamentos e retenção do fluxo no trânsito, principalmente em horários de pico.

Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Ubá, é fixado o prazo de 15 dias para o recebimento de informações solicitadas pelo Legislativo Ubaense.

*"Parágrafo Único. É fixado em 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os*



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica, sob pena de responder criminalmente pela omissão."

Solicita-se, também, o envio de cópia para o Sr. Eduardo Gabriel, para ciência.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres Pares, firma.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 dias de agosto de 2016.

Oswaldo Peixoto Guimarães  
VEREADOR

Carlos da Silva Rufato  
VEREADOR

Samuel Gazzola Lima  
VEREADOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Pastor Darci Pires da Silva  
VEREADOR

Rafael Faé da Freitas  
VEREADOR  
1º VICE-PRESIDENTE

VEREADOR Jorge Gustólio Gervásio  
(Jorge da kombi)

Célio Botaro  
VEREADOR

José Aves Germano  
VEREADOR  
2º SECRETÁRIO

VEREADOR  
Maurício Valadão Reimão de Melo  
2º VICE-PRESIDENTE